



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 486ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016.

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e dezesseis às quinze horas e cinquenta e seis minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 – bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho- Presidente; Dra. Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária; Sra. Luiza Lourdes Pinheiro – Conselheira Tesoureira; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia- Conselheira Suplente efetivada em virtude da ausência justificada do Conselheiro Efetivo Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça; Sra. Raimunda de Fátima Dantas- Conselheira Suplente efetivada em virtude da ausência justificada da Conselheira Efetiva Dra. Jacqueline Dantas Sampaio; Dra. Marli Veloso de Menezes- Conselheira Efetiva; Sra. Ana Lúcia de Assis- Conselheira Efetiva; Dra. Maria Verônica Sales da Silva- Conselheira Suplente; e Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa- Conselheira Suplente. Com a palavra o Presidente justificou a ausência do Conselheiro Suplente Sr. Adailson Rodrigues de Moraes, por motivo de doença. Ainda com a palavra e verificando a existência de *quorum*, o Presidente iniciou a Ordem do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Processo Administrativo nº. 056/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 028/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Denunciante: Coren-CE/Fiscalização. Denunciados:

Assunto: Para leitura e aprovação parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão e não atendimento as notificações deste Regional. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da

e o encaminhamento dos dados cadastrais da

para o Departamento de Relacionamento e Negociação para que seja realizado contato com os profissionais acima mencionados com o objetivo de regularização dos débitos. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer em pauta. **Item 02.** Processo Administrativo nº. 033/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 029/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Denunciante: Coren-CE/Subseção Cariri . Denunciados:

Assunto: Para leitura e aprovação parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 e o encaminhamento dos dados
44 cadastrais dos profissionais

45
46
47
48 para o
49 Departamento de Relacionamento e Negociação para que seja realizado contato
50 com os profissionais acima mencionados com o objetivo de regularização dos
51 débitos. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer em pauta. **Item 03.**
52 Processo Administrativo nº. 033/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 030/2015.
53 Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Denunciante: Coren-
54 CE/Fiscalização sede. Denunciados:
55 92427- ENF, Dr. Marcelo Evaristo Ch

56
57 Assunto: Para leitura e aprovação parecer que
58 trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão. A
59 palavra foi passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer
60 que pugna pela abertura de processo ético em desfavor do
61 ,
62 e o encaminhamento dos dados cadastrais dos
63 profissionais

64
65 para o Departamento de Relacionamento e
66 Negociação para que seja realizado contato com os profissionais acima
67 mencionados com o objetivo de regularização dos débitos. Aprovado por
68 unanimidade pela Plenária o parecer em pauta. **Item 04.** Processo Administrativo
69 nº. 060/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 031/2015. Conselheira Relatora: Dra.
70 Maria Dayse Pereira. Denunciante: Coren-CE/Subseção Noroeste. Denunciada:

71 Assunto: Para leitura e
72 aprovação parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício
73 irregular da profissão. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que
74 realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor
75 da
76 Aprovado por
77 unanimidade pela Plenaria o parecer em pauta. **Item 05.** Processo Administrativo
78 nº. 068/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 032/2015. Conselheira Relatora: Dra.
79 Maria Verônica Sales da Silva. Denunciante: Coren-CE/Subseção Noroeste.
80 Denunciadas: -

81 Assunto: Para leitura e
82 aprovação parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício
83 irregular da profissão. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que
84 realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor
85 da

86 Aprovado por unanimidade o
parecer em pauta. **Item 06.** Processo Administrativo nº. 074/2013. Parecer de
Admissibilidade nº. 033/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da

PABX: 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856
Rua Mário Mamede, 609 • 60415-000 • Bairro de Fátima • Fortaleza - Ceará
www.coren-ce.org.br
secretaria@coren-ce.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 Silva. Denunciante: Coren-CE/Subseção Cariri. Denunciada: I

88 Assunto: Para leitura e aprovação parecer
89 que trata sobre não atendimento às notificações deste Regional. A palavra foi
90 passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna
91 pela abertura de processo ético em desfavor da denunciada |

92 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta. **Item 07.** Processo
93 Administrativo nº. 085/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 034/2015. Conselheira
94 Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva. Denunciante: Coren-CE/Subseção
95 Noroeste. Denunciados:

96
97
98
99
100 Assunto: Para leitura e
101 aprovação parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício
102 irregular da profissão. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que
103 realizou a leitura do parecer que pugna pela abertura de processo ético em desfavor
104 dos denunciados

105
106
107
108
109
110 . Aprovado por unanimidade o
111 parecer em pauta. **Item 08.** Processo Administrativo nº. 110/2013. Parecer de
112 Admissibilidade nº. 035/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da
113 Silva. Denunciante: Coren-CE/Subseção Noroeste . Denunciada:

114 Assunto: Para leitura e aprovação parecer que
115 trata sobre não atendimento as notificações deste Regional. A palavra foi passada
116 para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela
117 abertura de processo ético em desfavor da denunciada |

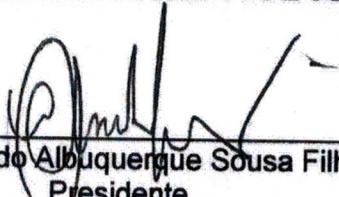
118 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta. **Item 09.** Processo Administrativo
119 nº. 072/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 037/2015. Conselheiro Relator: Sr.
120 Adailson Rodrigues de Moraes. Denunciante: Coren-CE/Subseção Noroeste.
121 Denunciados:

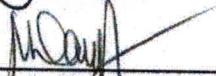
122 Assunto: Para leitura e aprovação parecer que trata sobre
123 profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão. O Presidente de
124 posse da palavra solicitou que a Conselheira Dra. Marli Veloso de Menezes
125 realizasse a leitura do parecer, haja vista a ausência por motivo de doença do
126 conselheiro parecerista. Após leitura do parecer, a Conselheira Dra. Marli Veloso
127 solicitou vistas do processo, que foi concedida pela Presidência. Às quinze horas e
128 cinquenta e seis minutos o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença
129 de todos. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro
130 a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada.

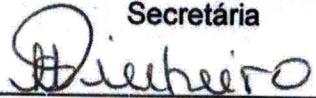


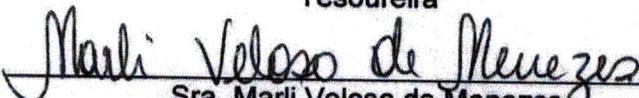
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

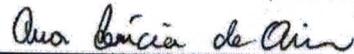
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

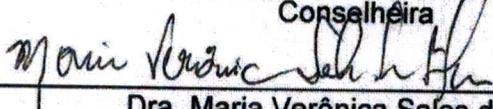
ATA DA 486ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

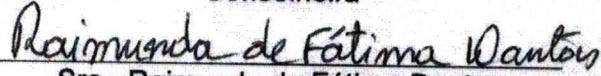
Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

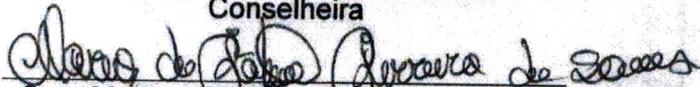
Sra. Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira

Sra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira

Sra. Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.brsecretaria@coren-ce.org.br**Coren^{CE}**
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará